



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
18/03/2022  
ÀS 14:35 Horas  
Ass.: .....1.....

Departamento Legislativo - 18 mar 2022 02:29

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO) - FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR AGOSTINHO PETROLI:** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### VOTO DO RELATOR

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 35/2022**

**PROCESSO Nº: 45/ 2022**

**VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – (UNIÃO BRASIL)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de março de 2022**

**AUTOR: Sr. Prefeito Municipal**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.761/2021 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura deste Município, como justifica o projeto apresenta que se faz necessária para execução do Termo de Convênio FPE nº 0654/2022 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Bento Gonçalves.

O convênio objetiva a perfuração/construção de 1 (um) poço tubular profundo para atender a Comunidade da Linha Zemith, Vale dos Vinhedos, beneficiando um total de 10 (dez) famílias da localidade.

Valorizar e incentivar o interior do Município são formas de construir a sustentabilidade da economia local. Conforme Art. 3º, IV da Lei 8.171/91, promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**Vereador DUDA POMPERMAYER**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2022**